PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1106/2018 – De 05-07-2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal proceder a Doação e outorga de Escritura Pública ao Município de Ângulo-PR

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, com sede e foro na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72, centro, Cidade de Ângulo, Estado do Paraná, o Imóvel urbano, sem benfeitorias, constituído pela Data de Terras sob nº06(seis), da Quadra nº47(quarenta e sete), com área de 514,00(quinhentos e quatorze) metros quadrados, situada na Cidade de Ângulo, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações expressas na Matrícula n° 5.372 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná

Parágrafo único. A doação do terreno descrita no caput, se faz pela inviabilidade da construção do prédio da Câmara Municipal de Ângulo-PR, destinando-se ao Município com a finalidade de permuta ou leilão, no intuito da aquisição de lote(s) urbano(s) para Habitação de Interesse Social.

Art. 2º- A Escritura de Doação será outorgada pelo Presidente da Câmara ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 31/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, 249, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 31/2018 no Departamento de Licitação, sito à Praça Santa Cruz, nº 249, 1º andar, Edifício Anexo, para formação de **REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada em serviços de recauchutagem e vulcanização de pneus dos veículos pertencentes á Frota Municipal, conforme especificações e quantidades constantes no Edital inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 31/2018 completo encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, no endereço acima indicado, de acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883-94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subseqüentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08:30 horas do dia 12 de Julho de 2018. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 05 de Julho de 2018.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018-2

CONTRATANTE: Município de São Jorge do Ivaí - Pr, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Santa Cruz, n° 249, Centro, CEP 87190-000, inscrito no CGC/MF nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. André Luís Bovo, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.004.021-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 037.151.789-30, e

CONTRATADA: LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP, CNPJ: 18.138.054/0001-06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para 6.040,65 m2, de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinadoa Quente - CBUQ em diversas vias urbanas no conjunto Nelson Cavicholli localizado no Municipio de São Jorge do Ívai - Pr. Incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de transito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme planilhas e edital de licitação do PARANACIDADE.

VALOR: R$ 556.480,33 (quinhentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e três centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 14.003.1.014 - Pavimentação em Ruas e Avenidas Urbanas; 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 04 de Julho de 2018.

FORO: Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

São Jorge do Ivaí, Paraná, 04 de Julho de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

TOMADA DE PREÇO
Nr.: 7/2018 - TP

Processo Administrativo: 53/2018
Processo de Licitação: 53/2018
Data do Processo: 29/05/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 53/2018
b) Licitação Nr.: 7/2018-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 03/07/2018
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para execução em 6.040,65 m² de Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ em diversas vias urbanas localizadas no Municipio de São Jorge do Ivai-Pr., incluindo os serviços preliminares, terraplanagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme planilhas e edital de licitacao do PARANACIDADE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003022 - LOPESPAV - SERVICOS, CONSTRUCAO E	1	0,0000	556.480,33
	1		556.480,33

São Jorge do Ivai, 5 de Julho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2018 - PR

Processo Administrativo: 63/2018
Processo de Licitação: 63/2018
Data do Processo: 19/06/2018

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 63/2018
b) Licitação Nr.: 37/2018-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/07/2018
e) Objeto da Licitação: Cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de aulas de "noções de cidadania", através do projeto Cidadão Mirim, a fim de manter as atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, conforme quantidades e especificações constantes no edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

(em Reais R$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
ASSOCIACAO VILAS BOAS (2853)					
1 Prestação de serviço desenvolvido por empresa especializada com aulas de "noções de cidadania", através do Projeto Cidadão Mirim, com 30 horas aulas semanais, a fim de dar continuidade do projeto que já existe a 08 (oito) anos, onde se tem um público de 200 (duzentos) alunos, sendo que o preço apresentado já inclua taxas e encargos para contratação de profissional, lucro da empresa e demais gastos para a execução das aulas no período.	ME	12,00	0,0000	1.650,00	19.800,00

Total do Fornecedor: 19.800,00
Total Geral: 19.800,00

São Jorge do Ivai, 5 de Julho de 2018.

ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

CHAMAMENTO PÚBLICO - PMI Nº. 003/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES DE SAÚDE, REFERÊNCIA PARA A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL ESPÍRITO SANTO DE INAJÁ.

O MUNICÍPIO DE INAJÁ, com sede à Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro, nesta cidade, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa - RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Credenciamento de Pessoa Jurídica da área da Saúde para Especialidade de: Reumatologista, Gastroenterolista, Vascular – Cirurgião Vascular, Ortopedista, Urologista, Psiquiatra, Neuropediatra, Endocrinologista, Otorrinolaringologista e Oftalmologista, Rede Municipal de Saúde e Hospital Municipal Espírito Santo de Inajá , para o exercício de 2018, nas condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 09 de julho de 2018, no Departamento de Licitação, sito à Avenida Antonio Veiga Martins, 80, CEP: 87.670-000 (fone) 44 – 3440.1221, nesta cidade, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Inajá, 04 de julho de 2018.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0085/18

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

O SR. FAUSTO EDUARDO HERRADON, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1451/2017:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL			
(234) 12.361.006.2.028 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.39.00.00.00.000119 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0119	15.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE			
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
(536) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.003497 - MATERIAL DE CONSUMO		3497	25.000,00
(307) 10.302.007.2.038 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE			
3.3.90.30.00.00.00.000383 - MATERIAL DE CONSUMO		0383	30.000,00
07.02 - DIVISÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA			
(537) 10.304.007.2.036 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
3.3.90.30.00.00.00.003497 - MATERIAL DE CONSUMO		3497	30.000,00
07.05 - DIVISÃO DE FARMACIA			
(539) 10.302.007.2.043 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FARMÁCIA			
3.3.90.30.00.00.00.000380 - MATERIAL DE CONSUMO		0380	8.000,00
	Total Suplementação:		**108.000,00**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

119 TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO	15.000,00
380 SESA - Incentivo Assist. Farmacêutica - IOAF (Custeio)	8.000,00
383 Programa APSUS - Custeio	30.000,00
3497 Vigilância em Saúde	55.000,00
Total dos Recursos	**108.000,00**

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 000086/18

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001451/17 de 18 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 155.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.01 - DIVISÃO DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS		
102	**05.01.15.452.0005.2.015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	30.000,00
131	**05.01.26.782.0005.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	40.000,00
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
146	**05.03.15.451.0005.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	25.000,00
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER		
280	**06.04.27.812.0006.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	15.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
473	**09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO**	15.000,00
474	**09.02.20.608.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
11	**02.01.04.122.0002.1.002-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	78.000,00
05 - DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FROTA VEIC		
05.03 - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO URBANO		
148	**05.03.15.452.0005.1.009-4.4.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚ**	32.000,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
08.01 - DIVISÃO DE FAMÍLIA		
382	**08.01.08.244.0008.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI**	20.000,00
09 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
09.02 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
459	**09.02.20.606.0009.2.052-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES**	25.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Julho de 2018

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº 057/2018.

Sumula: "Dispõe sobre o horário de funcionamento das repartições públicas municipais durante os dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA Rússia 2018"

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a participação da seleção nacional no Campeonato Mundial de futebol de 2018;

CONSIDERANDO que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

CONSIDERANDO que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, inclusive o Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

DECRETA

Art. 1º) - Fica determinado o horário de expediente no dia 06 de julho de 2018, dia de Jogo do Brasil x Bélgica, na Copa do Mundo 2018, fase de quartas de final, para fins de cumprimento da Administração Municipal:

I – No dia 06 de julho de 2018 a jornada de trabalho será das 07h30min às12:00h.

Art. 2º) - Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 03 de Julho de 2018.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº. 1106/2018 – De 05-07-2018

SÚMULA: Autoriza o Legislativo Municipal proceder a Doação e outorga de Escritura Pública ao Município de Ângulo-PR

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a doar ao **MUNICÍPIO DE ÂNGULO**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.642.286/0001-15, com sede e foro na Avenida Valério Osmar Estevão, nº 72, centro, Cidade de Ângulo, Estado do Paraná, o Imóvel urbano, sem benfeitorias, constituído pela Data de Terras sob nº06(seis), da Quadra nº47(quarenta e sete), com área de 514,00(quinhentos e quatorze) metros quadrados, situada na Cidade de Ângulo, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações expressas na Matrícula n° 5.372 do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Astorga, Estado do Paraná

Parágrafo único. A doação do terreno descrita no caput, se faz pela inviabilidade da construção do prédio da Câmara Municipal de Ângulo-PR, destinando-se ao Município com a finalidade de permuta ou leilão, no intuito da aquisição de lote(s) urbano(s) para Habitação de Interesse Social.

Art. 2º- A Escritura de Doação será outorgada pelo Presidente da Câmara ao Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO
Estado do Paraná
Exercício: 2018

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.17/2018, objetivando a Execução por empreitada global de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e galerias pluviais em trecho da Rua Antonio Laureaano e Rua Antonio Mazzaron, no Município de Ângulo.. decorrente de Tomada de Preços n° 1/2018, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO e a TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇAO SANTA FE LTDA. inscrita no CNPJ sob nº. 08.898.134/0001-83. aditivam o contrato com término 08/09/2018 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ângulo 05 de julho de 2018.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº177, CENTRO, CEP 87.185-000, FLORAÍ - PR | CNPJ: 00.868.608/0001-32

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 4/2018
Data da Compra: 21/06/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: INGA PUBLICA SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA — Código: 195
Endereço:
Cidade: Maringá - PR
CNPJ: 10.540.117/0001-11 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE REFORMULAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO TÉCNICA, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CAMARA MUNICIPAL BEM COMO MANUTENÇÃO DE SISTEMA.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	7,000	MES	Desenvolvimento, hospedagem, manutenção e treinamento para o site	550,00	3.850,00
2	1,000	MES	REFORMULAÇÃO E IMPORTAÇÃO DOS DADOS DO SITE ATUAL	1.350,00	1.350,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Floraí, 21 de Junho de 2018

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
CNPJ: 00.868.608/0001-32
RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177
C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 4/2018
Data da Compra: 21/06/2018

Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Floraí, 21 de Junho de 2018

Valor da Despesa: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Pagamento.....: 30 DIAS

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

Errata: Referente ao Aviso de Licitação – Edital de Pregão Presencial nº 58/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, pagina 72, edição nº 1.540 de 04 de julho de 2018 e no Jornal o Regional, pagina 04, edição nº 2068 de 04 de julho de 2018.

Onde se lê:
Aviso de Pregão Presencial 59/2018

Leia-se:
Aviso de Pregão Presencial 58/2018

Flórida/PR, 5 de julho de 2018.

Josiane Amorin Saco Begnossi
Comissão de Licitação
Decreto 2699 de 01.03.2017

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.